

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 15 de outubro de 2026.

Setor Solicitante: Secretaria de Indústria, Comércio Trabalho e Emprego

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos audiovisuais, compreendendo projetor multimídia, tela de projeção, caixas de som e microfone sem fio, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Indústria, Comércio Trabalho e Emprego do Município de Jussara – PR, conforme as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A aquisição compreenderá o fornecimento de equipamentos audiovisuais, conforme os itens, especificações e quantitativos estimados constantes da relação abaixo:

Item	Descrição Detalhada do Material	Unid.	Qtd.
01	PROJETOR MULTIMÍDIA: Equipamento com tecnologia de projeção DLP ou equivalente, brilho mínimo de 4.000 lúmens, resolução compatível com imagens de até 1920 × 1200 pixels, relação de contraste mínima de 10.000:1 capacidade de projeção de imagem de até 300 polegadas, fonte de iluminação por lâmpada ou tecnologia equivalente, vida útil da fonte de iluminação de no mínimo 5.000 horas, entradas HDMI e VGA, saída VGA ou solução de conectividade equivalente, zoom digital, alto-falante integrado e controle remoto. Deverá acompanhar cabo de alimentação elétrica.	UN	01
02	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, com tripé e estojo para transporte, formato de projeção 4:3 (retangular), com área útil de projeção de aproximadamente 1.800 mm de largura por 1.350 mm de altura. Deverá possuir altura regulável de até 1.880 mm e altura total estendida de aproximadamente 3.000 mm. Tela confeccionada em tecido Matte White (branco fosco), com bordas pretas para melhor definição da imagem. Estrutura composta por tripé metálico com pintura eletrostática, mastro com regulagem de altura e sistema de travamento automático, permitindo abertura e fechamento práticos e seguros. Deverá possuir suporte ou estojo para transporte, ser de fácil montagem e desmontagem e permitir projeção frontal, com boa difusão da imagem. Indicada para uso em ambientes corporativos, educacionais e institucionais.	UN	01
03	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, bivolt, com potência máxima de 650 W, sistema de duas vias, equipada com alto-falante de 12 polegadas e driver de titânio de 3,5 polegadas. Amplificação classe AB, resposta de frequência de 50 Hz a 20 kHz e conectividade Bluetooth. Dispor de reprodução de arquivos MP3 por meio de entrada USB e cartão SD/MMC, além de saída para conexão de caixa de som passiva.	UN	02

	Possuir entradas para microfone com conectores XLR ou P10 (1/4"), entrada de linha com conectores XLR ou RCA e controles independentes ou ajustáveis de nível de microfone, linha, volume master, agudos (treble) e graves (bass). Contar com display LCD, botões de controle, indicadores luminosos de funcionamento e de pico de sinal (LED Peak), bem como indicador de alimentação (LED Power). A alimentação elétrica compatível com 115 V e 230 V, ou bivolt automático. Acompanhar, no mínimo, 1 (um) cabo de alimentação elétrica e 1 (um) controle remoto.		
04	MICROFONE SEM FIO , composto por 2 (dois) microfones e 1 (um) receptor, com transmissão na faixa de frequência de 2.404 MHz a 2.478 MHz, resposta de frequência de 50 Hz a 15 kHz e relação sinal/ruído de 59 dB. Permitir alcance de transmissão de até 30 metros em condições adequadas de operação, alimentação do receptor e dos microfones por baterias recarregáveis. O receptor possuir bateria com capacidade de 700 mAh e tensão de 3,7 V, enquanto cada microfone deverá possuir bateria com capacidade de 600 mAh e tensão de 3,7 V. A autonomia deverá ser de aproximadamente 12 horas para o receptor e 20 horas para os microfones. O sistema deverá possuir entrada USB-C para alimentação e recarga. Deverá acompanhar, no mínimo, 2 (dois) microfones sem fio, 1 (um) receptor, cabo USB para recarga.	UN	01

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de equipamentos audiovisuais para atender às demandas da Secretaria de Indústria, Comércio Trabalho e Emprego Município de Jussara – PR, visando à melhoria das condições de realização das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Os equipamentos serão utilizados nas atividades realizadas pela Secretaria, contribuindo para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e para a qualidade e eficiência das ações desenvolvidas.

A contratação está diretamente relacionada à aplicação dos recursos provenientes da **Emenda Impositiva Individual nº 14**, destinados à aquisição dos equipamentos necessários ao atendimento das necessidades identificadas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO: R\$ 8.538,57 (OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição Detalhada do Material	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	01	PROJETOR MULTIMÍDIA: Equipamento com tecnologia de projeção DLP ou equivalente, brilho	UN	01	3.306,24	3.306,24

		mínimo de 4.000 lúmens, resolução compatível com imagens de até 1920 × 1200 pixels, relação de contraste mínima de 10.000:1 capacidade de projeção de imagem de até 300 polegadas, fonte de iluminação por lâmpada ou tecnologia equivalente, vida útil da fonte de iluminação de no mínimo 5.000 horas, entradas HDMI e VGA, saída VGA ou solução de conectividade equivalente, zoom digital, alto-falante integrado e controle remoto. Deverá acompanhar cabo de alimentação elétrica.				
02	01	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL , com tripé e estojo para transporte, formato de projeção 4:3 (retangular), com área útil de projeção de aproximadamente 1.800 mm de largura por 1.350 mm de altura. Deverá possuir altura regulável de até 1.880 mm e altura total estendida de aproximadamente 3.000 mm. Tela confeccionada em tecido Matte White (branco fosco), com bordas pretas para melhor definição da imagem. Estrutura composta por tripé metálico com pintura eletrostática, mastro com regulagem de altura e sistema de travamento automático, permitindo abertura e fechamento práticos e seguros. Deverá possuir suporte ou estojo para transporte, ser de fácil montagem e desmontagem e permitir projeção frontal, com boa difusão da imagem. Indicada para uso em ambientes corporativos, educacionais e institucionais.	UN	01	976,83	976,83
03	01	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA , bivolt, com potência máxima de 650 W, sistema de duas vias, equipada com alto-falante de 12 polegadas e driver de titânio de 3,5 polegadas. Amplificação classe AB, resposta de frequência de 50 Hz a 20 kHz e conectividade Bluetooth. Dispor de reprodução de arquivos MP3 por meio de entrada USB e cartão SD/MMC, além de saída para conexão de caixa de som passiva. Possuir entradas para microfone com conectores XLR ou P10 (1/4"), entrada de linha com conectores XLR ou RCA e controles independentes ou ajustáveis de nível de microfone, linha, volume master, agudos (treble) e graves (bass). Contar com display LCD, botões de controle, indicadores luminosos de funcionamento e de pico de sinal (LED Peak), bem como indicador de alimentação (LED Power). A alimentação elétrica compatível com 115 V e 230 V, ou bivolt automático. Acompanhar, no mínimo, 1 (um) cabo de alimentação elétrica e 1 (um) controle remoto.	UN	02	1.735,35	3.470,70

04	01	MICROFONE SEM FIO , composto por 2 (dois) microfones e 1 (um) receptor, com transmissão na faixa de frequência de 2.404 MHz a 2.478 MHz, resposta de frequência de 50 Hz a 15 kHz e relação sinal/ruído de 59 dB. Permitir alcance de transmissão de até 30 metros em condições adequadas de operação, alimentação do receptor e dos microfones por baterias recarregáveis. O receptor possuir bateria com capacidade de 700 mAh e tensão de 3,7 V, enquanto cada microfone deverá possuir bateria com capacidade de 600 mAh e tensão de 3,7 V. A autonomia deverá ser de aproximadamente 12 horas para o receptor e 20 horas para os microfones. O sistema deverá possuir entrada USB-C para alimentação e recarga. Deverá acompanhar, no mínimo, 2 (dois) microfones sem fio, 1 (um) receptor, cabo USB para recarga.	UN	01	784,80	784,80
----	----	--	----	----	--------	--------

5. AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATO OU REGISTRO DE PREÇOS?

A aquisição será realizada de forma **imediata**, por meio de **Pregão Eletrônico**, com **critério de julgamento pelo menor preço por lote**, **sem adoção do Sistema de Registro de Preços**, considerando que os equipamentos e os quantitativos necessários já foram definidos pela Administração.

A contratação será destinada ao atendimento da necessidade identificada pela Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho do Município de Jussara – PR, com utilização dos recursos provenientes da **Emenda Impositiva Individual nº 14**.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada para atendimento da demanda da Secretaria de Indústria, Comércio Trabalho e Emprego Município de Jussara – PR, com aquisição dos quantitativos definidos neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com **julgamento pelo critério de menor preço por lote**, **não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços**, tendo em vista que os equipamentos serão adquiridos de **forma imediata**, conforme a necessidade atualmente identificada e os recursos destinados ao objeto por meio da **Emenda Impositiva Individual nº 14**.

7. PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. A entrega deverá ser realizada de forma **integral**, observando os quantitativos, as especificações e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante emissão de **Nota de Autorização de Despesa – NAD**.

7.2. A entrega deverá ser efetuada pela contratada diretamente no **Setor de Compras do Paço Municipal ou no estabelecimento público do Município de Jussara/PR**, indicado na solicitação, no prazo máximo de **30(trinta) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação.

7.3. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, sem avarias, defeitos ou quaisquer outras condições que comprometam sua qualidade e utilização.

7.4. Os equipamentos deverão corresponder integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada pela contratada.

7.5. No ato da entrega, a Administração realizará a conferência dos equipamentos quanto às **quantidades, especificações e condições de qualidade**, podendo recusar aqueles que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

7.6. Os equipamentos entregues em desacordo com as especificações, que apresentarem defeitos ou avarias, **deverão ser substituídos ou regularizados pela contratada, sem qualquer ônus para o Município**, no prazo determinado pela Administração.

7.7. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo estabelecido, a contratada será notificada e poderá ficar sujeita às **sanções administrativas previstas no Edital, no instrumento contratual ou documento equivalente e na legislação aplicável**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.8. No momento da entrega dos equipamentos, a contratada deverá apresentar a **Nota Fiscal correspondente**, contendo a descrição e as respectivas quantidades dos equipamentos entregues, para fins de conferência e recebimento.

7.9. O recebimento dos equipamentos pela Administração não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos.

8. ENDEREÇO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

As entregas serão realizadas no Setor de Compras do Paço Municipal ou no estabelecimento público do Município de Jussara/PR indicado na respectiva solicitação de fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da contratação, após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as condições e especificações estabelecidas.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social**, devidamente registrado na Junta Comercial. Os documentos descritos neste item deverão vir acompanhados de todas as alterações que foram feitas no respectivo documento. Caso haja "Consolidação", poderá ser apresentada a Consolidação e as alterações posteriores, não necessitando apresentar as alterações anteriores à Consolidação.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado.**

10.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;
- c) Certidões de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme alterações da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho – **CNDT**. Link de acesso: <http://www.tst.jus.br/certidao>

g) **Alvará de licença municipal** para funcionamento emitido pela prefeitura municipal da sede da empresa licitante.

10.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar pelo menos um **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a licitante já forneceu objeto compatível com o deste pregão.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A vigência da contratação será estabelecida no instrumento contratual ou documento equivalente, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Considerando que a presente contratação se destina à **aquisição imediata dos materiais**, não será adotado o Sistema de Registro de Preços, devendo o fornecimento ocorrer de forma integral, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) Disponibilizar as informações necessárias para a execução da contratação;
- b) Receber e conferir os equipamentos entregues, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades, defeitos ou divergências identificadas nos equipamentos fornecidos;
- d) Solicitar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as condições estabelecidas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor designado;
- f) Efetuar o pagamento à contratada após o recebimento dos equipamentos e o cumprimento das condições estabelecidas, observados os procedimentos administrativos aplicáveis;

g) Aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conforme a legislação vigente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) Fornecer os equipamentos conforme as especificações técnicas, os quantitativos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Entregar os equipamentos novos, em perfeitas condições de uso, sem avarias e acompanhados dos acessórios e manuais necessários ao seu funcionamento, quando aplicável;
- c) Cumprir os prazos e as condições de entrega estabelecidos pela Administração;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, frete, carga e descarga dos equipamentos;
- e) Substituir, às suas expensas, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- f) Garantir a qualidade e o funcionamento adequado dos equipamentos fornecidos, observando os prazos de garantia oferecidos pelo fabricante e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às determinações do fiscal ou responsável pelo acompanhamento da contratação;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação, conforme a legislação aplicável.

14- OBSERVAÇÕES GERAIS

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de produtos usados, recondicionados ou que não atendam aos requisitos exigidos.

A contratada deverá garantir a qualidade e o funcionamento adequado dos equipamentos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou divergências

em relação às especificações exigidas. **A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal da Administração, sem qualquer custo adicional para o Município.**

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e competitividade, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Daniel de Paulo Silva
Secretaria de Indústria, Comércio Trabalho e Emprego

Gustavo Trevisan Cordeiro
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento